



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Mormaço

Decreto Municipal nº40/2024, de 30/10/2024.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 135.120,11 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Mormaço, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1562/2024,

Readequação orçamentária conforme plano de aplicação

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 135.120,11 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais e Onze Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

02 - 02 FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÃO DOS SERVIDORES

2008 - Fundo aposentadora e pensão dos servidores

21 - 3190.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA

R\$ 135.120,11

800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

R\$ 135.120,11

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 135.120,11 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

97 - RESERVA DE CONGINGENCIA RPPS

01 - RESERVA DE CONTINGNECIA RPPS

9997 - RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS

950 - 9999.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA D

R\$ 135.120,11

800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

R\$ 135.120,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Jacoby Trindade

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Gilberto Berticelli
Oficial Administrativo

Alexandre Antonio Vieira
Contador